



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
**LEI N. 681/2006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA EM TARUMÃ - APROVIHTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**


**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA EM TARUMÃ - APROVIHTA**, constituída sob a forma de associação civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 07.627.954/0001-78, com sede à Rua das Violetas, n. 126, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

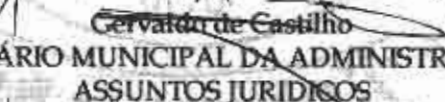
**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

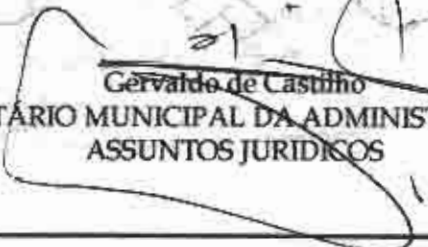
**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Fevereiro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Fevereiro de 2006.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS